



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 898

## Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:-

8 04 3 - Livros, impressos e material de expediente .....	10.000,00
8 04 4 - Serviço postal-telegráfico .....	25.000,00
8 07 4 - Conservação de moveis e utensilios .....	5.000,00
8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente .....	15.000,00
8 10 4 - Conservação de moveis e utensilios .....	5.000,00
8 11 4 - Porcentagem pela cobrança da Divida Ativa .....	100.000,00
8 33 0 - Substituições regulamentares de professoras .....	500.000,00
8 33 4 - Manutenção de alunos pobres em estabelecimentos de ensino secundário .....	62.000,00
8 63 3 - Material para os serviços de água .....	150.000,00
8 63 3 - Material para os serviços da estação de tratamento de água .....	50.000,00
8 80 4 - Conservação de veiculos .....	50.000,00
8 81 3 - Combustiveis, lubrificantes, peças e accessorios para os serviços de parques e jardins, ruas, pavimentação e britador .....	260.000,00
8 81 4 - Transportes para os serviços de parques e jardins; ruas, canais, pavimentação e britador .....	10.000,00
8 82 3 - Material para os serviços de estradas e pontes ...	50.000,00
8 82 3 - Material para os serviços da fabrica de manilhas .	50.000,00
8 82 3 - Combustiveis, lubrificantes, peças e accessorios para os serviços de estradas e pontes e fabrica de manilhas .....	260.000,00
8 82 4 - Conservação de veiculos .....	50.000,00
8 87 3 - Material para os serviços de proprios municipais .	50.000,00
8 89 0 - Adicionais por tempo de serviço .....	12.630,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

8 89 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de matadouro .....	25.000,00
8 89 4 - Conservação de veículos .....	20.000,00
8 90 0 - Funcionários aposentados .....	77.000,00
8 90 0 - Adicionais por tempo de serviço .....	38.500,00
8 99 4 - Despesas imprevistas .....	30.000,00
Total .....	1.905.130,00

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal